PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18, DE 06 DE maio DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura publica, às pessoas que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação através de escritura pública, do imóvel urbano de propriedade do Município, caracterizado por Lote nº 09 (nove), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco Íris, com área de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados), medindo 40,00m de frente e aos fundos, por 50,00m em cada lateral, limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com a Rua Miguel Alves de Lima, nesta Cidade, constante da **matrícula nº 7.090**, do Cartório de Registro de Imóveis local, à pessoa de JOSÉ MENDES PEREIRA, brasileiro, aposentado, CI-RG nº 3900283 DGPC/GO, CPF/MF nº 915.598.041-49 e sua mulher JOSEFA VICENTE FERREIRA, brasileira, do lar, CI-RG nº 2.675.561 SSP/GO, CPF/MF nº 623.510.521-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Rua Olinto Vicente da Silva, nº 597, Quadra 72, Lote 06, Caçu/GO.

§ 1º - Para efetivar a referida doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas e do Registro de Imóveis a procederem aos atos, registros e averbações necessários à escrituração e registro referentes à citada matrícula e imóvel, com despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta dos beneficiários da doação.

§ 2º - É parte integrante desta Lei, cópia da certidão da matrícula nº 7.090 do Cartório de Registro de Imóveis local, documentos das pessoas donatárias, croqui e memorial descritivo do imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 017, DE 06 DE maio DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura publica, às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260129
Fls.: 010 v Livro: 002
Data: 06/05/2015 Às: 16:08
Silvânia
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura pública, às pessoas especificadas na matéria, e dando outras providências.

A doação que ora se pretende autorização legislativa para a efetivação, decorre da obrigação do Poder Público promover condição às pessoas donatárias de, com tranquilidade e dignidade, desempenhar suas aptidões no local descrito na matéria, onde há décadas os beneficiários já ocupam mediante reiteradas permissões e compromissos verbais dos administradores públicos municipais.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação elencada nesta propositura.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 06 de maio de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

A

Excelentíssima Senhora

Vereador LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000204473

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOSE MENDES PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1941

Nº INSCRIÇÃO: 0179 8868 1031

DV

ZONA: 106

SEÇÃO: 0014

MUNICÍPIO / UF: CAÇU/GO

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2007

JUIZ ELEITORAL

Presidente TRE-GO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3900283

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUN/1996

NOME JOSE MENDES PEREIRA

FILIAÇÃO CELESTINO MENDES DA SILVA
LUIZA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN

DATA DE NASCIMENTO 08/JAN/1941

DOC ORIGEM C.CAS. 212 FLS. 15 L. B-2 CRC SAO JOSE DO CAMPESTRE-RN EM 19/11/1968

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

14239485

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSE MENDES PEREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE MENDES PEREIRA

No de Inscrição

91559804 1-49

Data do Nascimento

08/01/41

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO





POLEGAR DIREITO

Josefa Vicente Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.675.561 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-nov-87

NOME JOSEFA VICENTE FERREIRA

FILIAÇÃO José Vicente Ferreira
Erotides Barbosa Ferreira

NATURALIDADE S.José do Campestre-RN, DATA DE NASCIMENTO 12-mar-43

DOC ORIGEM CC.nº 212 L.02 fls.17, exp. em São José do Camprestre-RN, em 01-nov-68.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

HMC 7792

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Josefa Vicente Ferreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSEFA VICENTE FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
12/03/1943	1731621.3101 31	006	12

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CACU - GO	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/1110-3
24.07.92
BANCO DO BRASIL
Ag. Cacu - GO
0120109-2

Teresinha M.a G. Perse
Caixa Executiva
9.305.046-8

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
623510521 53

NOME COMPLETO
JOSEFA VICENTE FERREIRA

NASCIMENTO 12.03.43

ASSINATURA
Josefa Vicente Ferreira

SERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPUBLICA DO BRASIL

Registro Civil das Pessôas Naturais

ESTADO DE Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE São José do Campestre

CERTIFICO que às fls. [illegible] do livro n. 2 B de registro de casamentos, foi lançado hoje o assentó do matrimô[illegible] de José Mendes Ferreira com José Vicente Ferreira contraido perante o Dr. [illegible] Juiz de Paz e as testemunhas Antonio Vicente Ferreira, Onias Vicente Ferreira e Pedro Justo de Sousa e Melquides Ferreira da Rocha.

Êle, nascido em Sitio, [illegible] município aos 8 de fevereiro de 1941, profissão agricultor domiciliado e residente [illegible] do

e de dona Luiza Ferreira [illegible] Silva

domiciliada e residente [illegible] da

Ela, nascida em Santana [illegible] Serra, deste município

aos 12 de março de 1943, profissão doméstica

domiciliada e residente [illegible] Serra, deste município

filha de José Vicente Ferreira

domiciliado e residente deste município

e de dona Melquides Ferreira Ferreira.

[illegible] Livres

Código Civil

[illegible] que se reduz esta escritura as 1300 hrs do dia 18 de novembro de 1960 [illegible] regime adotado é o [illegible]

O referido é verdade e dou fé.

[illegible] de novembro de 196[illegible]

Oficial do Registro Civil

CELG DISTRIBUIÇÃO

www.celg.com.br
CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
RUA JOAO BATISTA GAMA, N. 599 SETOR CENTRAL CEP: 75813-000 CACU GO

NÚMERO	SÉRIE	EMISSÃO	GRUPO
1240341	4	15/04/15	B1

Tarifa Social de Energia Elétrica
TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

JOSEFA VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 62351052153 INSC.:
R OLINTO VICENTE DA SILVA, Q. 72, L. 6, N. 597 ST CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO

CLIENTE 1282583
CONTA 114001468X
MES REF 4/2015

UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
114001468Ø	03/05/2015	161,45

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
CLASSE: RESIDENCIAL

DATAS DAS LEITURAS
ATUAL: 15/04/2015

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
Capa do Processo

Número do processo: 0003388/2015 **Número único: 57l.T21.245-T3**

Protocolado em: 04/05/2015 10:11 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO PARA SR. JOSÉ MENDES PEREIRA

Requerente: 6789 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 6883 - DEPARTAMENTO JURÍDICO CPF do beneficiário:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 09 DA QUADRA 12 – SETOR ARCO IRÍS - CAÇU-GO

MATRÍCULA 7.090 – AV. 2-7.090

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

BENEFICIÁRIO: JOSÉ MENDES PEREIRA

ÁREA: 2.000,00 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - LIMITES E CONFRONTAÇÃO:

FRENTE: 40,00m confrontando com a Av. Ildefonso Carneiro;
FUNDO: 40,00m confrontando com uma a Área Verde;
LATERAL DIREITA: 50,00m confrontando com o lote 10;
LATERAL ESQUERDA: 50,00m confrontando com a rua Miguel Alves de Lima (antiga rua 10)

Caçu, 30 de abril de 2015.

Adenones Agostinho de Freitas
Agrim. e Eng. Civil – CREA 5.110/D-GO
Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

Prefeitura de CAÇU
O ser humano em primeiro lugar
ADM 2013-2016

OBRA:
PROJETO DE DOAÇÃO DE LOTE

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO:
QUADRA 12 LOTE 09 - SETOR ARCO IRIS
CIDADE DE CAÇU - GOIÁS

PROPRIETÁRIO(A):

BENEFICIÁRIO
JOSÉ MENDES PEREIRA

AUTOR DO PROJ. E R.T.:
ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS
AGRIM. E ENG. CIVIL - CREA 5.110/D-GO

ÁREAS (EM M2)	MATRÍCULA		PRANCHA:
2.000,00m2	7.090 - AV-2-7.090		01/01
PROJETO / DESENHO	DATA:	ESCALA:	COTAS:
ADENONES	ABRIL/2015	1/1000	METROS

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 09 DA QUADRA 12 – SETOR ARCO IRÍS - CAÇU-GO

MATRÍCULA 7.090 – AV. 2-7.090

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

BENEFICIÁRIO: JOSÉ MENDES PEREIRA

ÁREA: 2.000,00 m²

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - LIMITES E CONFRONTAÇÃO:

FRENTE: 40,00m confrontando com a Av. Ildefonso Carneiro;
FUNDO: 40,00m confrontando com uma a Área Verde;
LATERAL DIREITA: 50,00m confrontando com o lote 10;
LATERAL ESQUERDA: 50,00m confrontando com a rua Miguel Alves de Lima (antiga rua 10)

Caçu, 30 de abril de 2015.

Adenones Agostinho de Freitas
Agrim. e Eng. Civil – CREA 5.110/D-GO

Adenones Agostinho de Freitas
Sec. Mul. de Obras e Serviços Urbanos
Dec. nº 081/14



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

Prefeitura de CAÇU
O ser humano em primeiro lugar
ADM 2013-2016

OBRA:
PROJETO DE DOAÇÃO DE LOTE

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO:
QUADRA 12 LOTE 09 - SETOR ARCO IRIS
CIDADE DE CAÇU - GOIÁS

PROPRIETÁRIO(A):

BENEFICIÁRIO
JOSÉ MENDES PEREIRA

AUTOR DO PROJ. E R.T.:
ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS
AGRIM. E ENG. CIVIL - CREA 5.110/D-GO

ÁREAS (EM M2)	MATRÍCULA		PRANCHA:
2.000,00m2	7.090 - AV-2-7.090		01/01
PROJETO / DESENHO	DATA:	ESCALA:	COTAS:
ADENONES	ABRIL/2015	1/1000	METROS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020150075354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS RNP: **1001051106**

Título profissional: **Engenheiro Civil , Tecnico em Agrimensura** Registro: **5110/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Caçu** CPF/CNPJ: **01.164.292/0001-60**

Rua Manoel Franco, Nº 695 Bairro: Setor Morada dos Sonhos CEP: 75813-000

Cidade: Caçu-GO Complemento:

E-Mail: Fone: (64)36566000

Contrato: 0 Celebrado em: 30/04/2015 Valor Obra/Serviço R$: 600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Ildefonso Carneiro, Nº sn Bairro: SetorArco Íris CEP: 75813-000

Cidade: Caçu-GO Complemento: quadra 12, lote 09

Data de Inicio: 30/04/2015 Previsão término: 05/05/2015 Coordenadas Geográficas: 484907.9601,7946709.9393

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Caçu** CPF/CNPJ: **01.164.292/0001-60**

E-Mail: Fone: (64) 36566000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ATUACAO		
LEVANTAMENTO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM URBANISMO	2.000,00	METROS QUADRADOS

As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento de um lote urbano, o lote de nº 09, quadra 12, setor /arco Íris, com elaboração de memorial descritivo, para fins de doação.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SINTEC-GO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Caçu, 04 de maio de 2015
Local Data

ADENONES AGOSTINHO DE FREITAS - CPF: 085.953.801-04

Prefeitura Municipal de Caçu - CPF/CNPJ: 01.164.292/0001-60

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Registrada em	Valor Pago	Boleto	Situação		Não Possui CAT
30/04/2015	R$ 67,68	0115073593	Registrada/OK		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 7.090**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no **LIVRO nº 02. MATRÍCULA nº 7.090. DATA: 27 de janeiro de 2010. IMÓVEL: um terreno urbano situado nesta cidade, o lote nº 01 (um), da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Arco-Íris, com a área de 42.847,75m² (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10, segue com a distância de 247,05m; daí vira à direita, confrontando com a Av. Ildefonso Carneiro, seguindo a distância de 86,30m; daí vira à direita margeando a Cabeceirinha, até a Rua Vicente Soares; daí vira a direita na distância de 208,85m, até o marco inicial.** PROPRIETÁRIO: **PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇU**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Izidoro Goulart, 327, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 4.005 do livro 02, Registro Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-1-7.090.(Livro 02). AVERBAÇÃO. Procedo a esta averbação, a requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, nos termos dos artigos 985/986 do CPC, datado de 19 de novembro de 2009, instruído com o Decreto nº 458/09, de 22 de outubro de 2009, documento este que fica arquivado neste Ofício em pasta própria, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é resultado da unificação dos lotes ns. 01 (um) e 02 (dois), da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Arco-Íris. Dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-2-7.090.(Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, devidamente instruído com o Decreto nº 458/09, de 22 de outubro de 2009, arquivado neste Ofício, **faço a presente averbação para constar o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, em dez lotes distintos, denominados lotes ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 da quadra nº 12 (doze); uma área de preservação permanente com 7.368,91m²; a Rua Paulo e Silva com a área de 2.260,50m²; uma área verde com 2.808,49m² e uma área de preservação permanente com a área de 7.368,92m², os quais possuem a seguinte descrição perimétrica:I - LOTE nº 01 (um), da quadra nº 12 (doze), Loteamento Arco-Íris, com a área de 16.584,40m²**, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, esquina com a Rua 10, segue com a distância de 112,00m; daí vira à direita, confrontando com a Rua Paulo e Silva, seguindo a distância de 120,90m; daí vira à direita, margeando a Área de Preservação Permanente 01, com a distancia de 125,50m, até a Rua Vicente Soares; daí vira à direita na distância de 175,25m, até o marco inicial; **II - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, quadra nº 12 (doze),**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

direita e segue 33,60m; daí vira à direita e segue 134,50m margeando os lotes 07, 10 e a Área Verde, até o início. Dou fé. Caçu, 27 de janeiro de 2010.(a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-3-7.090 (Livro 02). DESAFETAÇÃO. A requerimento do Poder Público Municipal de Caçu, CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60, representado pelo Prefeito André Luiz Guimarães Vieira, brasileiro, casado, empresário, CI-RG nº 3058111-SSP-GO, CPF-MF nº 555.995.916-20, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Alfredo Carneiro Guimarães nº 20, Setor Morada dos Sonhos, **faço a presente averbação, com fundamento na Lei Municipal nº 1638/10, de 22 de março de 2010, para constar que fica desafetada de sua primitiva condição de área indisponível para área de uso dominial, disponível, a área do terreno denominado lote nº 07, da quadra 12, desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

AV-4-7.090 (Livro 02). BAIXA. **Doado o lote nº 07, da quadra nº 12**, desta matrícula, a Geovan Freitas Carvalho, sendo o mesmo transferido para a matrícula nº 7.268, Livro 02, Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de fevereiro de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

EMOLUMENTOS: cert. inteiro teor: 37,00; taxa jud.: R$ 8,00; total: R$ 45,00-.-.-.

Loteamento Arco-Íris, com a área de 7.368,91m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Rua Vicente Soares, segue a distância de 33,60m; daí vira à direita e segue distância de 125,50m margeando o lote 01; daí vira à direita e segue distância de 33,60m, até a Cabeceirinha; daí segue margeando a Cabeceirinha, até o marco inicial; **III - RUA PAULO E SILVA, quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris, com a área de 2.260,50m²**, com a seguinte descrição perimétrica: a uma distância de 112,00m do marco cravado na Rua Vicente Soares com a Rua 10, inicia a área da Rua Paulo e Silva; daí segue uma distância de 15,00m com a Rua Miguel Alves de Lima (Rua 10); daí vira à direita e segue a distância de 146,90m margeando os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e Área de Preservação Permanente; daí vira à direita na distância de 16,80m margeando a Cabeceirinha; daí vira à direita na distância de 154,50m margeando a Área de Preservação Permanente 01 e lote 01, até o início; **IV - LOTE n° 02 (dois), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 380,25m², medindo 19,50m de frente e aos fundos, por 19,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com o lote 08, lateral direita com a Rua Miguel Alves de Lima e na lateral esquerda com o lote 03; **V - LOTE n° 03 (três), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 380,25m², medindo 19,50m de frente e aos fundos, por 19,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com o lote 08, lateral direita com o lote 02 e lateral esquerda com o lote 04; **VI - LOTE n° 04 (quatro), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 465,00m², medindo 12,40m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com os lotes 03 e 08 e lateral esquerda com o lote 05; **VII - LOTE n° 05 (cinco), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 465,00m², medindo 12,40m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 04 e lateral esquerda com o lote 06; **VIII - LOTE n° 06 (seis), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 468,75m², medindo 12,50m de frente e aos fundos, por 37,50m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita para o lote 05 e lateral esquerda para o lote 07; **IX - LOTE n° 07 (sete), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 1.032,28m², medindo 37,00m de frente, 18,10m aos fundo, 37,50m na lateral direita e 42,00m na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Paulo e Silva, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 06 e lateral esquerda com a Área de Preservação Permanente 02; **X - LOTE n° 08 (oito), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 702,00m², medindo 18,00m de frente e aos fundos, por 39,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com o lote n° 04, lateral direita com a Área Verde e lateral esquerda com os lotes 02 e 03; **XI - ÁREA VERDE, da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 2.808,49m², medindo 32,60m de frente, 36,50m de fundo, 77,90m na lateral direita e 94,40m na lateral esquerda, limitando à frente com a Rua Miguel Alves de Lima, aos fundos com a Área de Preservação Permanente 02, lateral direita com os lotes 09 e 10 e lateral esquerda com os lotes 08, 04, 05, 06 e 07; **XII - LOTE n° 09 (nove), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 2.000,00m², medindo 40,00m de frente e aos fundos, por 50,00m em cada lateral, Limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, lateral direita com o lote 10 e lateral esquerda com a Rua Miguel Alves de Lima; **XIII - LOTE n° 10 (dez), da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-Íris**, com a área de 1.265,00m², medindo 12,70m de frente, 37,90m de fundo, 56,00m na lateral direita e 50,00m na lateral esquerda, limitando à frente com a Av. Ildefonso Carneiro, aos fundos com a Área Verde, na lateral direita com a Área de Preservação Permanente 02 e na lateral esquerda para o lote 09; **XIII - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02, da quadra n° 12 (doze), Loteamento Arco-íris**, com a área de 7.368,92m², com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco cravado na Av. Ildefonso Carneiro, segue a distância de 52,70m; daí inicia a descrição da área; segue 33,60m na Ildefonso Carneiro; daí vira à direita e segue margeando a Cabeceirinha até a Rua Paulo e Silva; daí vira à